

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova escrita quer na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do Júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2. do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Licenciada Cíntia Pereira de Sousa, técnico superior;

1.º Vogal — Maria Odília Fernandes Valente, coordenador técnico;

2.º Vogal — Ivone Lopes Tavares, assistente técnico;

Vogais suplentes — Licenciadas Ana Cristina Almeida de Sousa e José Avelino Pereira da Rosa, técnicos superiores.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos, são convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção obrigatórios, por uma das formas previstas no número anterior.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 30 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203127048

Aviso n.º 7559/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no *site* www.igespar.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 21537/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009, homologada por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 05 de Abril de 2010.

Lisboa, 06 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203127234

Despacho (extracto) n.º 6719/2010

Na sequência da aprovação e conseqüente recrutamento no âmbito de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 20872/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre este Instituto e a Licenciada Marta Sofia Oliveira de Almeida Pereira, para a carreira unicategorial de técnico superior, correspondente à 3.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Abril de 2010, inclusive.

Lisboa, 26 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203127089

Despacho (extracto) n.º 6720/2010

Na sequência da aprovação e conseqüente recrutamento no âmbito de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 20871/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre este Instituto e João Pedro Lourenço Silva, para a carreira pluricategorial de assistente operacional, correspondente à 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível remuneratório 4 e 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Abril de 2010, inclusive.

Lisboa, 26 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203127145

Despacho (extracto) n.º 6721/2010

Por despacho do Subdirector de 25 de Março de 2010, por delegação, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado a alteração do posicionamento remuneratório do técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto Lic. Elísio Costa Santos Summavielle, para a posição remuneratória seguinte àquela em que se encontra, ficando na 11.ª posição remuneratória, nível remuneratório 48, com efeitos a 01-01-2009.

Assim torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Lisboa, em 29 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203127178